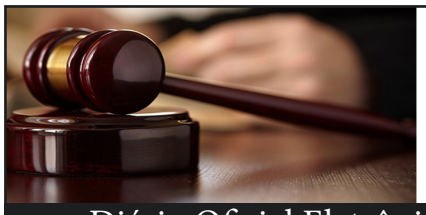

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei n° 1.218/2018 - Edição n°013 de 22 de janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 7673 de 20 de janeiro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n° 011, de 20 de janeiro de 2025, haver constado com erro de informação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 3º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Katheryne da Cruz Szymanski Miranda**, inscrita no CPF/MF sob nº 066.539.819-08, portadora da cédula de identidade RG nº 8.697.461-4, a partir de 20 de janeiro de 2025.

(...)".

Leia-se:

"(...).

Art. 3º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora Área - DA - da Secretaria Municipal de Finanças, a servidora: **Katheryne da Cruz Szymanski Miranda**, inscrita no CPF/MF sob nº 066.539.819-08, portadora da cédula de identidade RG nº 8.697.461-4, a partir de 20 de janeiro de 2025.

(...)".

Onde se lê:

"(...).

Art. 8º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a servidora: **Paolla Custodio Quatorze Voltas**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.548.659-00, portadora da cédula de identidade nº 7.056.609-5 SESP/PR, a partir de 20 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Leia-se:

"(...).

Art. 8º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a servidora: **Paolla Custodio da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.548.659-00, portadora da cédula de identidade nº 7.056.609-5 SESP/PR, a partir de 20 de janeiro de 2025.

(...)".

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2025.01.22 18:50:11 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 7680 de 21 de janeiro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n°012, de 21 de janeiro de 2025, haver constado com erro de digitação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 13º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde a servidora: **Andréia Maria dos Reis dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o n 047.539.879-30, portadora da cédula de identidade n. 8.814.323-0, SESP/PR, a partir de 2 de janeiro de 2025.

(...)".

Leia-se:

"(...).

Art. 13º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde a servidora: **Andréia Maria dos Reis dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o n 047.539.879-30, portadora da cédula de identidade n. 8.814.323-0, SESP/PR, a partir de 22 de janeiro de 2025.

(...)".

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2025.01.22 18:50:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7681/2025.
De 22 de janeiro de 2025.

Súmula: "Destitui servidora pública municipal de função de Vice - Direção e designa servidora pública municipal para o exercício de função de Vice - Direção, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 3.490/2025:

DECRETA

Art. 1° Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da função conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrículas	Cargo	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Michelle Cristine Pinheiro de Oliveira	361.495	Professor	E.M 26 de Janeiro	Vice-Direção	02/01/2025

Art. 2° Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrículas	Cargo	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Taciane Aparecida Joay	274.201 87.601	Professor	E.M 26 de Janeiro	Vice-Direção	01/02/2025

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2025.01.22 18:51:06 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7682/2025.
De 22 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4.011/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de janeiro de 2025.

§ 2º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2025.

§ 3º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2025.01.22 18:51:24 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

analisando e acompanhando junto aos demais setores; coordenar atividades administrativas da Secretaria Municipal.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor: **Alan Wesley Cardoso de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.909.609-74 portador da cédula de identidade nº 12.432.938-8 SESP/PR, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal ou a Autoridade nomeante nos assuntos de relacionamento com outras Secretarias Municipais; Assessorar no acompanhamento de processos de interesse do Município; Estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores; coordenar atividades administrativas da Secretaria Municipal.

Art. 4º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Joyce Fernanda Compri**, portadora do RG nº 9.678.830-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 051.853.129-55, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Secretária Municipal, Diretora Geral e a Coordenações da Secretaria Municipal Saúde nas atividades. Coordenar, planejar e verificar o andamento das atividades desenvolvidas na área sob sua responsabilidade, mantendo-se informada e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento; Será responsável por empenhar, emitir certidões necessárias, planejar e verificar, diariamente, o andamento dos processos de compras e recebimento de materiais, dentro das atividades desenvolvidas na área sob sua responsabilidade, mantendo e informado e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; Analisar o conteúdo das Notas Fiscais e encaminhar devidamente atestadas ao setor responsável; Desenvolver, analisar e supervisionar os processos de compras de bens, materiais e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; Desenvolver e manter boas relações com os fornecedores; Gerar o relatório, resumindo os gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, contratados pelo SMS; Verificar o recebimento dos materiais entregues pelos fornecedores; Os objetivos de compras devem estar alinhados aos objetivos estratégicos da SMS como um todo, visando o melhor atendimento ao cliente interno e externo. Assessorar na coordenação dos trabalhos da equipe de apoio; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade e a critério de seu superior.

Art. 5º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o servidor: **Jyan Alexandre da Silva,** inscrito no CPF/MF sob o nº 100.500.569-99, portador da cédula de identidade nº 12.538.522-2 SESP/PR, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7683/2025.
De 22 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4021/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Jacqueline Stegue de Oliveira Albergoni**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.351.079-17, portadora da cédula de identidade nº 8.977.076-8 SESP/PR, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar o atendimento e acolhimento, recepcionar os pacientes que chegam ao consultório com prontidão; Coordenar o atendimento aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com a necessidade; Gerenciar os emails recebidos e respondê-los adequadamente; Coordenar e orientar o correto registro dos dados pessoais do pacientes nas fichas de atendimento; Confirmar os dados de pacientes já cadastrados; Passar a Assistente Social a agenda do dia; Zelar pela organização física da recepção; Realizar atividades referente ao seu local de trabalho; Assessorar o Diretor de Área Geral da UPA e a Diretora de Área Administrativa da UPA, para garantir a eficiência no atendimento da recepção, monitorando e promovendo a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Defesa Social, a servidora: **Mayume Roberto**, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.635.439-73 portador da cédula de identidade nº 11.067.704-9 SESP/PR, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal ou a Autoridade nomeante nos assuntos de relacionamento com outras Secretarias Municipais; Assessorar no acompanhamento de processos de interesse do Município; Estudar e propor soluções em expedientes e processos,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, Assessorar na elaboração de documentos oficiais; Assessorar no âmbito geral as tarefas de interessa da Secretaria e suas divisões internas; Assessorar na elaboração e formalização de procedimentos; realizar escuta e redigir documentos oficiais; desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 6º Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Fábio Augusto Trento**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.025.029-96, portador da cédula de identidade nº 10.016.871-5 SESP/PR, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Prestar assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras, aos Diretores da SMOP, e demais chefias na realização de serviços de elaboração, criação e/ou correções de projetos técnicos relacionados à pavimentação, drenagem, terraplanagem e calçadas; Na análise e execução de proposta, relatórios e planilhas, no acompanhamento de obras "in loco", nas medições, no controle e acompanhamento de cronograma de obras em execução; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 7º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Rosilda Paulina de Castro Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.938.091-19, portadora da cédula de identidade nº 001.778.340 SESP/MS, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Apoio na preparação da criança ou adolescente para o processo de desligamento, sendo para tanto orientado pela equipe técnica sobre as intervenções a serem realizadas; Planejar, organizar e promover atividades internas em consonância com o Plano de Ações relacionado às atividades externas, lúdicas entre outras; Participar das capacitações e reuniões propostas pela coordenação e equipe técnica; Dar suporte as coordenações quando necessário dentro de suas atribuições; Acompanhamento dos acolhidos tanto na área de saúde como educação e demais demandas relacionadas ao Plano Individual de cada acolhido; Manter os cuidados básicos com a higiene dos acolhidos; Manter os cuidados básicos com a alimentação dos acolhidos; Auxiliar a criança e/ou adolescente para lidar com sua história de vida; Auxiliar na organização das atividades diárias no âmbito do abrigo instrucional; Apoiar e dar suporte nas atividades escolares dos acolhidos; Manter organizado todos os registros realizados com os acolhidos; Manter atualizado todos os registros de instrumentais do abrigo institucional; Encaminhar relato descritivo mensalmente das atividades realizadas com os acolhidos e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Cultura, a servidora: **Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos**, portadora do RG nº 12.867.576-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 293.202.908-81, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Cultura; Colaborar, a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos da Secretaria; Desenvolver projetos e implantar políticas que promovam a cultura; Elaboração de documentos e difusão das atividades artísticas e culturais; Assessorar diretamente às atividades gerais da Secretaria; Verificar prestação dos serviços pertinentes a Pasta; Elaborar junto à equipe projetos para captação de recursos, em busca de maior estruturação do equipamento público.

Art. 9º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o servidor: **Samuel Domingues de Jesus**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.201.049-90, portador da cédula de identidade nº 6.724.910-0 SESP/PR, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de enterro; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de exumação; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de manutenção e reforma no Cemitério Municipal; Coordenar os serviços de manutenção e limpeza no Cemitério Municipal.

Art.10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2025.01.22 18:52:52 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º016 /2025.
De 22 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2.695//2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Viviam Alice Porfírio	351.215	SMS	Divisão - Farmacêutica da UPA	15/01/2025

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Gisele Joslim de Almeida Ferreira Mendes	350.566	SMS	Divisão - Farmacêutica da UPA	01/02/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput,* deste artigo, deverá: Ser a Responsável Técnico (RT) da Farmácia da UPA perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná com carga horária definida. O Farmacêutico que

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2025.
De 22 de janeiro de 2025.

Súmula: "Autoriza a cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Município de Piên – Paraná, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 1.981/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta: **Carina Daniela Alves da Silva**, matrícula n. 351.036, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Município de Piên - Paraná.

I - Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança:

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º O prazo de prorrogação da cessão disposta no *caput* será de 12 (doze) meses contados da data de 02 de janeiro de 2025, podendo ser renovada a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2025.01.22 18:49:16 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

exerce a direção ou responsabilidade técnica é o principal responsável pelo funcionamento do estabelecimento farmacêutico ao qual está vinculado e terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos farmacêuticos do estabelecimento que a ele ficam subordinados hierarquicamente; Ser parte responsável pela seleção (padronização) de medicamentos utilizados na UPA, participando ativamente da Comissão de Farmácia & Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para definir junto à equipe multiprofissional a incorporação, substituição e/ou exclusão de itens de acordo com as demandas do hospital; Participar da comissão de qualidade buscando o controle de qualidade dos medicamentos e dos insumos descartáveis; Ter participação ativa na CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, sendo proativo em ações farmacêuticas que possam minimizar os riscos de infecções no local; Participar da Comissão de Gerência de Resíduos, colaborando na organização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UPA e suas atualizações; Participar das Comissões: de Revisão de Óbito, Comissão de Análise de Prontuário, Comissão de Gerência de Risco, Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Saúde do Trabalhador, entre outros; Fazer treinamento da equipe de plantonistas acerca de todas as decisões técnico-administrativas tomadas dentro do ambiente hospitalar, bem como da incorporação de novas rotinas, garantindo atualização e capacitação contínua da equipe; Realizar educação continuada para a equipe multiprofissional, referente a uso racional de medicamentos na UPA, Segurança do Paciente, e afins; Realizar controle do estoque, através do suporte de sistema informatizado com lote e validade; bem como a rastreabilidade de seu uso/paciente; Organizar e controlar o estoque de medicamentos pertencente a carrinhos de emergência e maletas da instituição; Participar ativamente dos processos licitatórios municipais de medicamentos e de insumos farmacêuticos, opinando tecnicamente na análise documental dos fornecedores, intercedendo na classificação ou não dos mesmos no certame; Fazer levantamento de demandas dos medicamentos e insumos farmacêuticos para abertura dos processos licitatórios, considerando-se a vigência de 12 meses das mesmas e uma margem de erro (de pelo menos 15%) para suprir o aumento populacional do período; Revisar periodicamente os descritivos dos itens em processos licitatórios, excluindo itens em desuso ou modificar os descritivos para que possam ser utilizados de maneira mais correta; Fornecer dados corretos e atualizados acerca das demandas de insumos, considerando as demandas reprimidas de itens em falta, gerando pedidos de compra coerentes, considerando-se as limitações orçamentárias existentes; Gerar notificações e documentações afins, quando detectados desvios de qualidade de materiais médico-hospitalares e medicamentos; Construção de indicadores de desempenho para acompanhamento e monitoramento dos serviços, auxiliando no planejamento e controle dos processos; Realizar a reconciliação medicamentosa dos pacientes quando adentrarem ao serviço; Participar das reuniões multiprofissionais de discussão de casos clínicos; Realizar a farmacovigilância hospitalar e gerar notificações e documentações afins, quando detectados reações adversas a medicamentos e suspeita de inefetividade terapêutica; Participar ativamente das terapias medicamentosas dos pacientes em todos os setores: emergência, ambulatorial e internamento; fornecendo informações

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

aos profissionais referente ao correto uso destes; Monitorização da terapia medicamentosa dos pacientes internados; Anamnese farmacêutica dos pacientes internos e ambulatoriais, buscando cooperar na eficácia do tratamento e na redução dos custos; Orientação de alta hospitalar visando o sucesso da terapia medicamentosa; Fazer análise e validação de todas as prescrições médicas; após essa liberação, passar para os auxiliares para separar e dispensar os itens; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2025.01.22 18:49:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 004/2025
De 21 de Janeiro de 2025

SÚMULA: "Designa servidor para exercer a função de Gestor conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 7483/2024;

RESOLVE:

Art. 1.° Designar o servidor abaixo indicado, ocupante do cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atuar na gestão contratual, como segue:

Função	Nome Completo	N° da matrícula
Gestor:	Willian Barros do Amaral	363.195

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.° Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 21 de Janeiro de 2025.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 7651/2025

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - PE4-Q0X-R3B-4YZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Ciente:

Nome completo	Matrícula	Função	Assinatura digital
Willian Barros do Amaral	363.195	Gestor	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 3/2025–SMPU.

Fazenda Rio Grande De 22 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (gestor e fiscais de contratos).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

RESOLVE

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execuçãocontratual,que tempor objetoa contrataçãode empresaparaa aquisição de paradas de ônibus com estrutura metálica e fechamento da cobertura, painel traseiro e painéis laterais em policarbonato. Como segue:

FUNÇÃO	NOMECOMPLETO	Nº MATRÍCULA
Gestor de contrato	Celso Sinatra Pedro da silva	Decreto nº 7671/2025
Fiscal de contrato	Eliane Freitag do ssantos	358325
Fiscal substituto	Enzo shigeru endo	356335
Fiscal técnico	Ruan Felipe Garcia de souza	Decreto nº 7663/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

gov.br Documento assinado digitalmente ELIANE FREITAG DOS SANTOS Data: 22/01/2025 11:13:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente ENZO SHIGERU ENDO Data: 22/01/2025 11:13:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUANFELIPE GARCIADE SOUZA:10039266907 Assinadodeformadigitalporm RUANFELIPEGARCIA DESOUZA:10039266907 Dados:2025.01.22 11:34:47-03'00'

CELSOSINATRA PEDRODA SILVA:07346885473 Assinadodeformadigitalpo rCELSOSINATRAPEDRODA SILVA:07346885473Dados :2025.01.22 12:10:30-03'00'

Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto Nº 7673/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 001/2025

Termo de execução cultural nº 03/2024 tendo por objeto execução de projeto selecionado no Edital 003/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo
Data de assinatura: 22/01/2025
Entidade Cultural: Centro de Tradições Gaúchas Fazenda Rio Grande
Nome do Projeto: Folclore Tradição
Valor: R$ 273.706,14 (duzentos e setenta e três mil setecentos e seis reais e quatorze centavos)

Secretaria Municipal de Cultura

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973 Dados: 2025.01.22 19:50:14 -03'00'